



PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



**EDITAL Nº 12/2018 - UFES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU DO “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO”**

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de até 50 vagas no Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, em conformidade com o Decreto nº 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, art. 11-18.

**1. PREÂMBULO**

O curso de Especialização em “Economia e Desenvolvimento Agrário” é um curso de pós-graduação *lato sensu* de duração intermediária, destinado a pessoas com graduação universitária, tendo como objetivo geral o aprimoramento técnico e profissional e o aprofundamento dos estudos em economia política e questão agrária, para subsidiar as intervenções na sociedade, considerando a necessidade de construção de novas relações sociais de trabalho que respeitem o ser humano, a natureza e o uso sustentável dos recursos naturais, e para fortalecer os assentamentos de Reforma Agrária, enquanto espaços de produção e de vida.

Informações sobre o Programa podem ser obtidas no Departamento de Economia da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075-910, ou através do contato: (27) 4009-2605 E-mail: [ecoagrario.ufes2018@gmail.com](mailto:ecoagrario.ufes2018@gmail.com).

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

O Curso de especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário visa formar profissionais com capacitação mais aprofundada nos conteúdos das disciplinas da Economia e Desenvolvimento Agrário, tendo como público alvo a população jovem e adulta dos



assentamentos de Reforma Agrária criados e reconhecidos pelo INCRA em todo o país. Visa também propiciar a especialização de professores e educadores envolvidos nas atividades educacionais voltadas para as famílias beneficiárias da Reforma Agrária. Assim como pretende viabilizar o acesso de trabalhadores das áreas de Reforma Agrária e as demais famílias cadastradas pelo INCRA à educação, e a dar continuidade aos seus estudos no nível de pós-graduação, de forma a aprofundar a compreensão da realidade econômica-social do campo e dos assentamentos de Reforma Agrária.

### **3. PÚBLICO ALVO**

O curso destina-se a pessoas em atividades ligadas a reforma agrária e assentamentos rurais, que sejam beneficiários diretos dos projetos de criação e reconhecimento dos assentamentos de Reforma Agrária pelo INCRA, e/ou que atuem em atividades voltadas às famílias assentadas e demais famílias cadastradas por este órgão previstas no Manual de Operações do Pronera, e portadoras de diploma de graduação universitária, que sintam necessidade de uma maior compreensão da realidade econômico-social.

### **4. METODOLOGIA DO CURSO**

Buscando atender as intencionalidades deste curso no que tange ao nível de qualificação profissional, lançaremos mão da Pedagogia da Alternância. Principalmente a articulação dinâmica e dialética entre espaços-tempos distintos, que se complementam e se inter-relacionam como unidade do processo de formação. Assim, o curso articula o Tempo Universidade com o Tempo Comunidade. O Tempo Universidade se refere ao tempo-espaço em que o educando frequenta a Universidade para o desenvolvimento intensivo de estudos, leituras, aulas, seminários sempre orientados e acompanhados pelos professores responsáveis pelas disciplinas do programa do curso. O Tempo Comunidade se refere ao intervalo entre uma etapa e outra e contempla estudos, pesquisas e atividades práticas em que os estudantes se envolvem e exercitam junto às suas comunidades de origem. Essas atividades também serão orientadas pelos professores e monitores e no retorno para a Universidade haverá momentos de socialização e entrega desses trabalhos escritos

### **5. ESTRUTURA DO CURSO**

5.1 O curso tem uma carga horária total de 512 horas/aula, distribuídas entre 360hs nas atividades do tempo universidade e 152hs nas atividades do tempo comunidade. Exige ainda a



elaboração de um trabalho de conclusão final que pode ser individual ou elaborado por até três alunos. Sua apresentação oral, em um evento específico organizado para esse fim, será opcional, a critério da coordenação.

5.2 As disciplinas que compõem o curso e suas respectivas cargas horárias aparecem explicitadas no Quadro 1.

5.3 Da organização e do calendário:

O curso será realizado em 04 etapas presenciais, cada uma de duas semanas, a cada 6 (seis) meses. As etapas do curso serão desenvolvidas em forma intensiva, sendo que cada dia de atividade constará de 08 horas/aula nos dias úteis e 05 horas/aula nos sábados.

## **6. LOCAL E CALENDÁRIO**

O Curso será ministrado nas dependências da UFES, podendo alternar as etapas entre os *campi* de Goiabeiras e do Norte do Espírito Santo, ou em Centros de Formação dos Assentamentos ou de Apoio à Reforma Agrária como a Escola Nacional Florestan Fernandes em SP, o Centro de Formação Maria Olinda no ES, entre outros, de acordo com o calendário devidamente elaborado e previamente divulgado.

6.1 Início previsto do curso: 17 de março de 2019

6.2 Avaliação de rendimento:

O participante do “Curso de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento Agrário” será considerado aprovado desde que obtenha a média de 6,0 (seis), por disciplina, e receba aprovação também em sua avaliação final (monografia final) com nota mínima de 7,0 (sete).

A monografia final será avaliada por uma comissão de professores escolhida pelo coordenador do curso, e em caso de recurso, por nova comissão escolhida da mesma forma.

## **6.3 FREQUÊNCIA**

A frequência mínima será de 75% em cada disciplina. Já a frequência mínima para o conjunto das atividades do curso, como diz a Seção IV do regulamento, é de 85%.

## **6.4 MATRÍCULA**

A matrícula será feita para os alunos aprovados no processo de seleção. No ato da inscrição, os selecionados serão matriculados em todas as etapas do curso, contemplando todas as disciplinas previstas em cada uma.



## 7. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

**QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DAS DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA (CH) DO CURSO**

Disciplina	CH Didática	CH Trab. Campo
<b>PRIMEIRA ETAPA/ SEMESTRE I</b> <b>Período Fev-jul 2019</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Filosofia, ciência e práxis	24 h	10 h
História do Pensamento Econômico	21 h	9 h
Economia capitalista I	24 h	10 h
Estado e sociedade	16 h	6 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
<b>SEGUNDA ETAPA/ SEMESTRE II</b> <b>Período Ago-dez 2019</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Economia capitalista II	28 h	12 h
Pensamento econômico e economia brasileira	29 h	11 h
Questão agrária e campesinato	28 h	12 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
<b>TERCEIRA ETAPA/ SEMESTRE III</b> <b>Período Fev-jul 2020</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Economia capitalista III	24 h	10 h
Pensamento latino-americano	16 h	6 h
Metodologia do trabalho científico	5 h	3 h
Questão agrária no Brasil	24 h	10 h
Socialismo	21 h	9 h
<b>QUARTA ETAPA/ SEMESTRE IV</b> <b>Período Ago-dez 2020</b>	<b>90 h</b>	<b>38 h</b>
Pensamento econômico e economia brasileira	28h	12 h
Economia capitalista III	29h	11 h
Pensamento latino-americano	28h	12 h
Metodologia do trabalho científico	5h	3 h
<b>TOTAL DE CARGA HORARIA</b>	<b>360 h</b>	<b>152 h</b>
<b>Porcentagem</b>	<b>70%</b>	<b>30%</b>
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>512 h</b>	



## **8. VAGAS**

Será aberta 1 (uma) turma com até 50 (cinquenta) alunos, a iniciar-se em março de 2019, com término previsto para dezembro de 2020.

## **9. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO**

Constituir-se-á de análise: a) dos objetivos e do tipo de atuação do candidato, de maneira a avaliar a necessidade de obterem formação dentro da temática do presente curso de especialização; b) do tipo de atuação do candidato nas atividades e do vínculo com as comunidades, com o mesmo objetivo; c) do conteúdo da carta de apresentação do candidato; d) análise do Curriculum Vitae. Essa análise será realizada por uma Comissão a ser designada pelo conjunto dos professores que comporão o Colegiado Acadêmico do Curso e por um servidor da Superintendência Regional do INCRA no Espírito Santo– SR (20) ES, que considerarão, também, em que medida os candidatos possuem a flexibilidade necessária para atender as exigências do curso, tanto no que se refere às aulas, quanto às leituras e trabalhos.

## **10. PERÍODO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

10.1.1 Período de Inscrição Previsto: de 01 a 31 de janeiro de 2019.

10.1.2 Documentos:

1. Cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado (frente e verso);
2. Histórico escolar de graduação;
3. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Curriculum Vitae;
5. Cópia do Título de Eleitor;
6. Quitação com o serviço militar (quando for o caso);
7. Declaração do Incra que confirme a condição de assentado(a) no caso dos beneficiários titulares dos lotes; declaração de dependência assinada pelo(a) titular deve ser adicionada no caso de dependentes; declaração de técnico de ATES ou ATER, ou de estudantes egressos da graduação que tenham desenvolvido estágio, pesquisa ou extensão nas áreas de Reforma Agrária; declaração de professores e educadores das escolas dos assentamentos e do entorno emitida e comprovada por um destes órgãos nestes casos;



8. Declaração de residência (ou trabalho no caso de técnicos, professores e educadores) no assentamento emitida pela coordenação, associação ou cooperativa do próprio assentamento;
9. Declaração de que não possui o nível de ensino no qual está realizando a matrícula;
10. Carta de apresentação do candidato especificando:

i) Seu vínculo com as comunidades beneficiárias do Pronera e atuação com os temas da questão agrária e educação do campo,

ii) A importância que atribui aos estudos deste curso de especialização para as comunidades e assentamentos em que exerce suas atividades profissionais e para sua formação.

## 11. RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da seleção, sendo enviados ao Coordenador/a do Curso (conforme prazos indicados no cronograma do processo seletivo).

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção até 48 (quarenta e oito) horas após o final do prazo para apresentação dos recursos.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo simplificado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Divulgação de edital	17/12/2019
Inscrições	01/01/2019 a 31/01/2019
Homologação das Inscrições	03/02/2019
Avaliação de Documentos	05/02/2019 a 08/02/2019
Divulgação do Resultado Final Preliminar	11/02/2019
Prazo para Recurso	13/02/2019
Homologação do Resultado Final	15/02/2019
Período de matrícula	18/02/2019 a 08/03/2019
I Etapa	18/03/2019 a 30/02/2019



12.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será afixada no mural do Departamento de Economia e no endereço <http://www.economia.ufes.br/>.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Curso pelo período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final para recolhimento do candidato. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

12.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Secretaria do Programa e na página eletrônica <http://www.economia.ufes.br/>.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário ao qual se inscreve.

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. Renata Couto Moreira**  
**Coordenadora do Colegiado do Curso de Economia e Desenvolvimento Agrário**



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
EM RELAÇÃO À RAÇA/COR VOCÊ SE DECLARA COMO: ____BRANCO____PRETO ____PARDO ____ASIÁTICO ____INDÍGENA	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO (Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico.)	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP: _____-_____	TELEFONE RESIDENCIAL: (____)_____
E-MAIL:	CELULAR: (____)_____

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Especialização em Economia e Desenvolvimento – UFES.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura legível do candidato**







PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para fins de atendimento ao Edital nº \_\_\_\_\_ de seleção para o curso de pós-graduação (*lato sensu*) em Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário, não possuir certificado de pós-graduação em Economia e Desenvolvimento Agrário.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome completo do candidato**



### ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra \_\_\_\_\_ do processo de seleção do Curso de Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – UFES, regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2018-UFES de \_\_\_\_ de outubro de 2018.

**Manifestações recursais:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
**Assinatura legível do candidato**



## ANEXO V

### CURRICULUM VITAE

#### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Formação acadêmica

ANO INÍCIO-TÉRMINO	CURSO	INSTITUIÇÃO

#### Formação complementar

ANO INÍCIO-TÉRMINO/CH	CURSO	INSTITUIÇÃO

#### Experiência profissional

ANO INÍCIO-TÉRMINO	INSTITUIÇÃO	CARGO

